ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.463, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, reconhecida a urgência, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I- Área com superfície de 592,00 m², situada à Avenida Marechal Rondon, s/n.º, Barão de Javary, Miguel Pereira/RJ, inscrita no Boletim de Cadastro Imobiliário municipal sob o n.º 021972, caracterizada no Livro 2, fls. 139, Matrícula n.º 137 do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ.

II- Área com superfície de 457,00m², situada à Avenida Marechal Rondon, s/n.º, Barão de Javary, Miguel Pereira/RJ, inscrita no Boletim de Cadastro Imobiliário municipal sob o n.º 021301, caracterizada no Livro 2, fls. 140, Matrícula n.º 138 do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de julho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal